

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0048683-64

PROTOCOLO



2025-003548

**Fernanda Belotti Alice**, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 48.683

IMÓVEL: CASA, LOCALIZADO(A) NA ZONA URBANA, RUA PROJETADA, NUMERO 416, LOTE 416, QUADRA 18, BAIRRO LOTEAMENTO DENOMINADO PLANO DE VIDA - 1ª ETAPA, MUNICIPIO DE SANTA RITA-PB. CONSTRUÍDA DE TIJOLOS, EM ALVENARIA, LOCALIZADA NO CONDOMINIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITUADO NA RUA PROJETADA, 416, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA – 1ª ETAPA, EDIFICADO NO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB NR 416 DA QUADRA 18, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, IDENTIFICADA COMO SENDO, CASA A: CONSTITUIDA DE UM TERRAÇO, UMA SALA, UMA COZINHA, UM WC SOCIAL, UM QUARTO, UMA SUITE, UMA AREA DE SERVIÇO E UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, CONSTRUÇÃO DE USO PRIVATIVO DE 60,70M<sup>2</sup>, COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DE 0,5000 E FRAÇÃO IDEAL DE 50,00% E COTA IDEAL DO TERRENO DE 100,00M<sup>2</sup>, AREA DE USO COMUM (FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO), COM 4,00M<sup>2</sup>, POR CONSTRUÇÃO PRÓPRIA, CONFORME PROJETO: CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL BIFAMILIAR, ALVARÁ DE LICENÇA PARA A FINALIDADE HABITE-SE SOB NR 0013473, DATADO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016, ASSINADO PELO SR. GILDACIO CORREIA DO NASCIMENTO – ENGENHEIRO CIVIL, COM MATRICULA NR 161.253.505-4 E PELO SR. JOSÉ OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA – SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND SOB NR 001082016-88888359, CEI NR 51.234.79359/60, EMITIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM DATA DE 22 DE ABRIL DE 2016, COM VALIDADE ATE O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2016, ONDE NELA CONSTA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE ENCONTRA-SE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJOS DOCUMENTOS APRESENTADOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 200,00 M<sup>2</sup> E ÁREA CONSTRUÍDA DE 60,70 M<sup>2</sup>. MATRÍCULA ANTERIOR: MATRÍCULA 0028813 DATADA DE 01/12/2015 DESTE MUNICÍPIO; PROPRIETARIO: ALAN AUDO VIANA CHIANCA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DO(A) RG 2.754.585, EXPEDIDO(A) POR SSP-MG , CPF 045.947.314-06, RESIDENTE E DOMICILIADO

NA AVENIDA SILVIO CHAVES, 812, MANAIRA, EM JOAO PESSOA PB, POSSUINDO PARTICIPACAO NO IMOVEL DE 100,00%. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 13 DE JULHO DE 2016.

DATA: 13 DE JULHO DE 2016.

AV-001-048683-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM AVERBAÇÃO, DOCUMENTO DATADO DE 13/07/2016, EMITIDO POR ANGELA MARIA DE SOUZA, CERTIFICO QUE PARA CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS LEGAIS DO ART. 176, § 1º DA LEI FEDERAL 6.015 DE 31/12/1973, FOI ABERTA A PRESENTE MATRICULA, DESTINADA A UNIDADE ACIMA CARACTERIZADA. CONSTA(M) A SEGUIR A(S) NOVA(S) CARACTERÍSTICA(S) DO IMÓVEL: NOVA ÁREA TOTAL: PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 200,00NOVA ÁREA CONSTRUÍDA: ÁREA CONSTRUÍDA DE 60,700 REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 13 DE JULHO DE 2016.

DATA: 13 DE JULHO DE 2016.

AV-002-048683-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM AVERBAÇÃO, DOCUMENTO DATADO DE 13/07/2016, EMITIDO POR ANGELA MARIA DE SOUZA, PROCEDO NESTA DATA, CONFORME O § 1º DO ART. 1081 DO CODIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, COM A AVERBACAO DA COMUNICACAO DO REGISTRO DA CONVENCAO DE CONDOMINIO, PROCEDIDA NO LIVRO NR 3 - REGISTRO AUXILIAR, SOB NR DE ORDEM 2792. CONSTA(M) A SEGUIR A(S) NOVA(S) CARACTERÍSTICA(S) DO IMÓVEL: NOVA ÁREA TOTAL: PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 200,00NOVA ÁREA CONSTRUÍDA: ÁREA CONSTRUÍDA DE 60,700 REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 13 DE JULHO DE 2016.

DATA: 6 DE JULHO DE 2017.

AV-003-048683-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM PROCEDIMENTO DE OFÍCIO, DOCUMENTO DATADO DE 06/07/2017, EMITIDO POR ESTE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL , COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI 6.015/73, PRINCÍPIOS ATINENTES A MATÉRIA E POR FORÇA DA INTERVENÇÃO JUDICIAL EM CURSO, COM A PRESENTE RETIFICAÇÃO POR ERRO EVIDENTE, PARA QUE ONDE SE LÊ: (ALAN AUDO VIANA CHIANCA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL CASADO), CONSTANTE NO ATO DA MATRICULA, LEIA-SE: (ALAN AUDO VIANA CHIANCA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL CASADO, COM, SILVANA FERREIRA DE SOUSA VIANA CHIANCA). CONSTA(M) A SEGUIR A(S) NOVA(S) CARACTERÍSTICA(S) DO IMÓVEL: NOVA ÁREA TOTAL: PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 200,00 M². NOVA ÁREA CONSTRUÍDA: ÁREA CONSTRUÍDA DE 60,70 M². O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE JULHO DE 2017.

DATA: 6 DE JULHO DE 2017.

R-004-048683-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS D0(S)

DEVEDOR(ES), DOCUMENTO DATADO DE 07/06/2017, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 052629, FABRICIO DA SILVA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS, PORTADOR DO(A) RG 3354798, EXPEDIDO(A) POR SSP-PB EM 23/08/2005, CPF 091.055.474-90, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROJETADA, 71, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA, TIBIRI EM SANTA RITA/PB, ADQUIRIU 100,00% DO QUE PERTENCIA A ALAN AUDO VIANA CHIANCA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, PORTADOR DO(A) RG 2.754.585, EXPEDIDO(A) POR SSP-MG, CPF 045.947.314-06, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA SILVIO CHAVES, 812, MANAIRA, EM JOAO PESSOA PB; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 100,00% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL PELO VALOR DA COMPRA E VENDA DE R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), POR COMPRA FEITA A ALAN AUDO VIANA CHIANCA, CPF: 045.947.314-06 E SUA ESPOSA SILVANA FERREIRA DE SOUSA VIANA CHIANCA, CPF: 050.887.494-73, CONFORME CONTRATO Nº 8.4444.1561119-0, INSCRIÇÃO VINCULADA AO IMÓVEL: 0815500380000001. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE JULHO DE 2017.

DATA: 6 DE JULHO DE 2017.

R-005-048683-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS D0(S) DEVEDOR(ES), DOCUMENTO DATADO DE 07/06/2017, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 052629, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIO(S) A CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04 PELO VALOR DA COMPRA E VENDA DE R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS), SENDO COMPOSTO MEDIANTE A INTEGRALIZAÇÃO DAS PARCELAS DO CITADO CONTRATO COMO SENDO: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 81.910,00 (OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO): R\$ 20.590,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS); RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS: R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS), AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 07 DE JULHO DE 2017. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 436,28; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 6 DE JULHO DE 2017.

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2025.

AV-006-048683-CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO PROTOCOLO (LIVRO 1): 082210 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2024-8621- PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL CONTIDA EM DESPACHO DE ID N. 48331258, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0804157-34.2021.8.15.0331, QUE DETERMINA A CONVALIDAÇÃO DE TODAS AS MATRÍCULAS, REGISTROS E AVERBAÇÕES, QUE NÃO POSSUEM ASSINATURA

RELATIVO A ESTE IMÓVEL, CONFORME DETERMINAÇÃO A SEGUIR: TAMBÉM AUTORIZO, DESDE JÁ, A CONVALIDAÇÃO, POR PARTE DO INTERINO, E DENTRO DOS SEUS PODERES LEGAIS, PARA FINS DE SANEAMENTO DE FALTA DE ASSINATURAS, NA FORMA DO ART. 55, DA LEI 9.748/99. ASSIM DESDE LOGO CONVALIDA-SE TODAS AS MATRÍCULA, REGISTROS E AVERBAÇÕES, QUE NÃO POSSUEM ASSINATURA RELATIVO A ESTE IMÓVEL, ASSIM GERANDO TODOS OS EFEITOS DE DIREITO E DANDO VALIDADE E PLENA EFICÁCIA NO R-004, R-005 DESTA MATRÍCULA. SELO DIGITAL: AOP17454-4DLD. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 28 DE JANEIRO DE 2025.

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2025.

AV-007-048683-ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO PROTOCOLO (LIVRO 1): 082014 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2024 - 8621 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 213, I, ALÍNEA C, DA LEI Nº 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 928, III, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR, COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CERTIDÃO EMITIDA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.:20131132), A ATUAL DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO ONDE ESTÁ SITUADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUAL SEJA: RUA JÚLIO FRANCISCO DE LIMA, (ANTERIORMENTE DENOMINADA COMO RUA PROJETADA), Nº 416, CASA A, LOTE 416, QUADRA 18, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA 1ª ETAPA, SANTA RITA-PB. SELO DIGITAL: AOP17455-0Y9T. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 28 DE JANEIRO DE 2025.

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2025.

AV-008-048683-PUBLICIDADE DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): 082013 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2024 - 8621. A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 120945/2023 CESAV/BU DE 02/10/2023, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FABRÍCIO DA SILVA, INSCRITO (A) NO CPF SOB O Nº 091.055.474-90, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 04/12/2023. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1284/2024 DE 22/01/2024, Nº 1285/2024 DE 23/01/2024 E Nº 1286/2024 DE 24/01/2024. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA POR EDITAL PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96; FEPJ: R\$ 20,78; MP: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$ 5,65; TOTAL: R\$ 176,25; PAGOS CONFORME GUIA SARE: 0020914305. SELO DIGITAL: AQU49016-7ONL. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 28 DE JANEIRO DE 2025.

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2025.

AV-009-048683-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 082013 - PROTOCOLO (SERVENTIA): 2024 - 8621 - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SANTA RITA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM PB EM 02/10/2023, VERIFICA-SE QUE FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-08 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/PD, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 14/06/2024 PELA SECRETARIA DE FINANÇAS, CÓDIGO 43590, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0815500380000001, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 124.664,17 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.746,28 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PAGO EM 18/06/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 7119162999798531801T. EMOLUMENTOS: R\$ 623,32; FEPJ: R\$ 114,69; MP: R\$ 9,97; FARPEN: R\$ 78,80; ISS: R\$ 31,17; TOTAL: R\$ 857,95; PAGOS CONFORME O GUIA SARE: 0020914305. SELO DIGITAL: AQE73783-DQAI. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 28 DE JANEIRO DE 2025.

DATA: 28 DE JANEIRO DE 2025.

AV-010-048683-PUBLICIDADE NECESSIDADE DE SANEAMENTO. PROMOVE-SE ESTA AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, PARA INFORMAR QUE A PRESENTE MATRÍCULA NÃO DETÉM ELEMENTOS SUFICIENTES DE ESPECIALIDADE OBJETIVA E SUBJETIVA PREVISTOS NO ART. 176, § 16, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS), OS QUAIS DEVERÃO SER INSERIDOS OBRIGATORIAMENTE E PREVIAMENTE AO PRÓXIMO ATO A SER PRATICADO, MEDIANTE REQUERIMENTO E PROCEDIMENTO PRÓPRIO, A FIM DE ATENDER AOS PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS NA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS E NO ARTIGO 758 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CGJ-TJPB. SELO DIGITAL: AOP17456-MOPJ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 28 DE JANEIRO DE 2025.

**CERTIFICO**, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO**

que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso

indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

**CERTIFICA** ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



**Selo Digital:** AOT43825-2SEQ  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por  
**WALLAS VICTOR SILVA DO NASCIMENTO**  
105.901.904-31  
Santa Rita - PB, 30 de Janeiro de 2025